

DECRETO Nº 069/20

DE 14 DE AGOSTO DE 2020

CERTIDÃO
Certifico que o(a) presente Decreto
foi publicado(a) via afixação no placar
desta Prefeitura. O conteúdo é verdade
Amaralina, 14 de 08 de 2020

Sec. de Administração

“Dispõe sobre a concessão de licença a servidor público e dá outras providências, etc”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o pedido de licença formulado pelo servidor público municipal, com vistas à desincompatibilização prevista na Legislação Eleitoral,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor **LEIDE PAIXÃO SOARES**, brasileira, casada, portadora da CI nº 3584354, expedida pela DGPC/GO e do CPF nº 865.289.631-34, residente e domiciliada em Amaralina – Goiás, licença remunerada do cargo efetivo de Agente de Limpeza Urbana e Jardinagem, exercido perante o Município de Amaralina – Goiás, pelo prazo de 03 meses, para fins eleitorais, conforme prescreve a legislação que rege o assunto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARALINA, Estado de Goiás, aos catorze (14) dias do mês de agosto de 2020.


VANDEILSON GONÇALVES LIMA
Prefeito de Amaralina-Go.